



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº263/2021 de 22 de dezembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6148/2021.
De 22 de dezembro de 2021.

Súmula: "Designa servidores para o cargo de Direção e Vice-Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Processos Administrativos n. 68.152/2021 e 69.212/2021:

DECRETA

Art. 1º. Designa os servidores públicos municipais de Fazenda Rio Grande, abaixo nominados, para ocuparem a função de Direção e Vice-Direção Escolar nas respectivas unidades abaixo nominadas, a partir de 1º de janeiro de 2022:

Nome	Matrícula(s)	Local	Cargo	Designação a partir de
Andreia Guilen de Oliveira	160.201	E. M. 26 de Janeiro	Direção	01/01/2022
Maristela Gonçalves da Cruz	351.139 351.901	E. M. Alcides Mario Pelanda	Direção	01/01/2022
Vanessa de Oliveira Diaz	348.277 348.819	E. M. Baldan	Direção	01/01/2022
Iracema Fagundes Busulo	236.601 348.769	E. M. Arnaldo Busato	Direção	01/01/2022
Simone Cleia da Cruz Oliveira	349.626	E. M. Carlos Eduardo	Direção	01/01/2022
Ana Paula da Silva Barbosa	352.918 350.543	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Direção	01/01/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Oliveira Dos Santos		Assis		
Iara Rosa da Silva	352.379	E. M. Alô Guimarães	Direção	01/01/2022
Michelle Cristine Pinheiro de Oliveira	351.495 349.859	CMEI Estados	Direção	01/01/2022
Erika Regina Ferreira Lopes	351.409	CMEI Francisco João Orso	Direção	01/01/2022
Juliana Alves Garcia de Souza	348.230 348.787	CMEI Gralha Azul	Direção	01/01/2022
Rosana Fernandes Pereira	352.896	CMEI Iguaçu	Direção	01/01/2022
Elisângela de Oliveira Delgado	340.401 348.140	CMEI Kelly Campos	Direção	01/01/2022
Roziane Soares Batista de Castro	351.582 351.611	CMEI Darcy Barbosa Leal	Direção	01/01/2022
Eleni Alves	350.754 351.596	CMEI Eronildes	Direção	01/01/2022
Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi	349.585	CMEI Luzia Tomchak	Direção	01/01/2022
Maisa Marques de Arruda	351.909	CMEI Márcia Claudino	Direção	01/01/2022
Bianca Koupacka da Costa Sabatino	351.512	CMEI Santa Terezinha	Direção	01/01/2022
Tatiane Ryba Zucinski Sanches	351.193	CMEI Tia Fani	Direção	01/01/2022
Marcela Fabiana de Souza Laurindo	352.726	CMEI Vovô Juca	Direção	01/01/2022
Adriana Campos	349.821 350.567	CMEI Zilda Arns	Direção	01/01/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Graziele Orso Roik	349.146	E. M. Francisco Quirino Machado	Direção	01/01/2022
Jakeline Cristina Ramos	351.129	E. M. Generoso Salustiano Barbosa	Direção	01/01/2022
Ivani Miranda de Souza	349.739 351.843	E. M. Guisela Kuss Rieke	Direção	01/01/2022
Anita Rosane de Oliveira	200.201 348.523	E. M. Joaquim Katsuki Matsumoto	Direção	01/01/2022
Vanessa Bento Damasceno	348.433 350.574	E. M. Luiz Nichele	Direção	01/01/2022
Silvia Luciana Pereira de Oliveira	348.748	E. M. Marlene Barbosa	Direção	01/01/2022
Marlene Krupa do Rosario	104.801 273.201	E. M. Nossa Senhora de Fátima	Direção	01/01/2022
Sheila Cristiane da Silva	352.894	E. M. Isabel Cristina S. Borges	Direção	01/01/2022
Geonice Luiza Moreira de Araujo	80.401 212.201	E. M. Maryle Apª. S. Ferri	Direção	01/01/2022
Juliana Alves Ferreira	272.801 349.823	E. M. Prof.ª Valdinéia dos Santos	Direção	01/01/2022
Franciele dos Santos	351.820	E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	Direção	01/01/2022
Maria José Soares Almedana Hoshino	348.984	E. M. Santa Cecília	Direção	01/01/2022
Luciana Conceição da Silva	349.705 349.040	E. M. Santa Fé	Direção	01/01/2022
Monica de Fátima Andretta	349.583	E. M. Santa Maria	Direção	01/01/2022
Jaqueline de Fátima	27.501 27.701	E. M. São Francisco de	Direção	01/01/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Neuci Sampaio da Silva Kruchlak	133.601 232.901	CMAEE	Direção	01/01/2022
Cristiane de Fátima dos Santos	275.301 348.420	E. M. 26 de Janeiro	Vice-Direção	01/01/2022
Fernanda Alves dos Santos	19.801	E. M. 26 de Janeiro	Vice-Direção	01/01/2022
Marceli Hermes Amarante	357.786	E. M. Alcides Mario Pelanda	Vice-Direção	01/01/2022
Lindalva Gomes de Souza da Silva	115.601	E. M. Baldan	Vice-Direção	01/01/2022
Juceli dos Santos	348.162 349.426	E. M. Arnaldo Busato	Vice-Direção	01/01/2022
Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick	102.101	E. M. Carlos Eduardo	Vice-Direção	01/01/2022
Daniele Andrianczik	349.611 351.112	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Vice-Direção	01/01/2022
Katia Eliza Biernacki Kowalski	351.718 352.843	E. M. Generoso Salustiano Barbosa	Vice-Direção	01/01/2022
Saleta de Queiroz Santana	348.416 349.048	E. M. Joaquim Katsuki Matsumoto	Vice-Direção	01/01/2022
Nivea Coelho	350.800 352.847	E. M. Luiz Nichele	Vice-Direção	01/01/2022
Denize Wilczak	12.601 12.701	E. M. Marlene Barbosa	Vice-Direção	01/01/2022
Silvana Palermo	59.701	E. M. Nossa Senhora de Fátima	Vice-Direção	01/01/2022
Claudete Zaveruka Carvalho Correa	352.860 356.513	E. M. Isabel Cristina S. Borges	Vice-Direção	01/01/2022
Michele Parabocz	355.502	E. M. Maryle Apª. S. Ferri	Vice-Direção	01/01/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº263/2021 de 22 de dezembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Patrícia Gabriela de Oliveira	350.674	E. M. Prof.ª Valdinéia dos Santos	Vice-Direção	01/01/2022
Karina Gabardo	353.227	E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	Vice-Direção	01/01/2022
Leonice Jurema Batista	351.592	E. M. Santa Cecília	Vice-Direção	01/01/2022
Bruno Thiago de Meneses	350.758	E. M. Santa Fé	Vice-Direção	01/01/2022
Michele Albergoni da Silva	352.120	E. M. Santa Maria	Vice-Direção	01/01/2022
Enir Teresinha Cavalheiro	220.301 307.601	E. M. São Francisco de Assis	Vice-Direção	01/01/2022

Art. 2º. Os servidores acima designados passam a ter direito à gratificação prevista na Lei Complementar Municipal n. 48/2012.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2022.

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 313/2021.
De 22 de dezembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 68.482/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Cristiane Alessandra Micaloski	192.501	SMS	Coordenação/Assessoria II - Processos e Demandas	31/12/2021
Evely Rodrigues da Cruz	350.158	SMS	Coordenação/Assessoria I – Gestão de Pessoas	31/12/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiane Alessandra Micaloski	192.501	SMS	Coordenação/Assessoria I – Gestão de Pessoas	01/01/2022

Parágrafo único. A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e a coordenação na definição de objetivos, estratégias, métodos, em parceria com os diretores de área (coordenadores de bloco) e Chefes de locais

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

de trabalho, para que os servidores contribuam efetivamente para o cumprimento de suas funções conforme estabelecido pela Lei complementar 060/2013; Implementar estratégias na busca da excelência dos processos institucionais vinculados à área de gestão de pessoas, o qual ocorre por meio da participação, capacitação, envolvimento e desenvolvimento do servidor da Secretaria Municipal de Saúde, buscando humanizar o atendimento; Coordenar levantamentos, controles e registros de dados e informações, subsidiando bases de dados e trabalhos técnicos em seu âmbito de atuação; Assessorar, analisar e auxiliar no trâmite de processos de Licenças e documentos administrativos; Assessorar os Diretores de Área (Chefes de Blocos) por meio de relatórios desenvolvidos pela Coordenação e Assessoria de Gestão de Pessoas e acompanhamento do quadro de pessoal vigente, das Licenças fruídas, das exonerações e admissões a cada quadrimestre num total de 3 quadrimestres anual, identificando o Conselho Municipal de Saúde e prestando as Informações necessárias para realizar a Prestação de Contas, pela Assessoria Contábil e Financeira; Efetuar atualizações, fornecer informações , suporte e orientações assessorando as chefias imediatas dos locais de trabalho no processamento das informações relativas as variáveis apontadas em cartão ponto transcritas para o resumo de frequência, para efetivar a elaboração/lançamento no fechamento da folha de pagamento realizada pela Divisão de Recursos Humanos, departamento da Secretária Municipal de Administração; Assessorar o Secretário (a) de Saúde e diretores de área sobre a legislação vigente, políticas e procedimentos pertinentes à Gestão de Pessoas ; Coordenar e ou participar da elaboração de especificações técnicas e relatórios relativos à sua área de atuação; Assessorar e orientar os servidores sobre a legislação de pessoal vigente; Assessorar e Coordenar as admissões e rescisões de estagiários, adequando as solicitações ao número de vagas pré- estabelecidas para a Secretaria Municipal de Saúde na licitação vigente; Aplicação de avaliação e entrevista para seleção de estagiários; Assessorar e orientar os servidores quanto as portarias, referente ao crescimento do plano de cargos e salários; Assessorar as chefias dos locais de trabalho e orientar a tomar providências quanto a melhoria do desempenho do servidor, via registro em ata; Assessorar o envio, a realização e a devolução das avaliações de desempenho emitidas pelo CADEP aos locais de trabalho; Assessorar e orientar as chefias dos locais de trabalho acompanhando se as restrições médicas ao trabalho, quando determinadas pelo médico do trabalho ao servidor, se estão sendo cumpridas; Assessorar e orientar as chefias a estabelecer as atribuições de acordo com a descrição do cargo do servidor para cumprir a restrição médica estabelecida, monitorando e encaminhando os termos de restrições, devidamente preenchidos e assinados, à Divisão de Perícia Médicas; Assessorar a revisão e solicitação de alteração na descrição de cargos para adequação às mudanças conforme processos e atividades desenvolvidas pelas chefias para implementação de novos serviços de acordo com novas demandas; Análise e controle do cronograma de planejamento de admissão, baseado nas informações das chefias de locais de trabalho; Assessorar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a admissão de novos servidores; Assessorar as chefias nas solicitações de substituição dos servidores exonerados ou aposentados; Buscar, coordenar e assessorar as parcerias com Escolas Técnicas e Faculdades para estabelecer abertura de campo de estágio obrigatório por meio do

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Termo de Parceria Técnico Científico; Assessorar a realização de cursos e palestras por parte das Escolas Técnicas e Faculdades parceiras, visando a educação continuada com o objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano nos locais de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar e coordenar a distribuição de bolsas de estudo integral e/ou parcial ofertadas pelas Escolas Técnicas e Faculdades parceiras por meio de sorteio aos servidores que participarem das palestras e cursos ofertados para promover o aperfeiçoamento e a qualificação profissional; Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré – estabelecido; Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da Administração Pública; Assessorar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, em seu âmbito de atuação. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Edinéia Aparecida de Lima	358.312	SMS	Coordenação/Assessoria II – Apoio Administrativo Hospitalar	01/01/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à Supervisão de Gestão de Pessoas no Hospital Municipal; Supervisão de Compras e Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio; Fazer registro diário dos serviços prestados; Controlar a concessão de férias e licenças dos servidores, mediante cronogramas elaborados pelas Coordenações e Supervisões; Controlar e apurar a frequência e o horário de trabalho, para fins de elaboração de folha de pagamento e verificação do cumprimento da jornada de trabalho; . Informar ao Coordenador ou Supervisor imediato o afastamento do servidor por gala, nojo e serviços obrigatórios por lei; Receber e informar, no que lhe competir, todos os requerimentos referentes ao pessoal lotado no Hospital; Informar regularmente à Diretoria Administrativa a notificação de todas as ocorrências da vida funcional dos servidores para fins de elaboração de folha de pagamento e registro na ficha funcional; Elaborar escala de férias e licenças, mediante informações fornecidas por cada setor, e controlar sua concessão; Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; Zelar a guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital municipal; Manter contato com a Diretoria Administrativa e Financeira objetivando a eficiência administrativa dos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº263/2021 de 22 de dezembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

serviços hospitalares; Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado. Solicitar a capacitação de servidores junto a Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas da SMS; Programar e avaliar os estágios desenvolvidos por área do hospital; Elaboração de formulários e memorandos; Secretariar reuniões para elaboração de atas; Acompanhar processos administrativos; Controle de acesso; Controle de material; Orientar equipe de estagiários, horários, direitos e deveres, acompanhar atividades diárias; Registro de Ocorrências e intercorrências em ficha funcional; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 315/2021.
De 22 de dezembro de 2021.

SÚMULA: “Destitui servidoras públicas municipais de função de Educação Especial, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 69.539/2021.

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Destituição a partir de:
Nilceia Jacob	131.201 264.601	E. M Alcides Maria Pelanda	Educação Especial	Integral	31/12/2021
Carmen Lucia W. Padilha Ribeiro	348.758	E. M Santa Cecília	Educação Especial	Integral	31/12/2021
Suzana Nunes da Silva	349.850	E. M Alcides Maria Pelanda	Educação Especial	Integral	31/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 dezembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 314/2021.
De 22 de dezembro de 2021.

Súmula: “Concede férias ao Secretário Municipal de Habitação do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo Eletrônico n.º 69.155/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 12 (doze) dias de férias ao Secretário Municipal de Habitação do Município de Fazenda Rio Grande, **Cireno Gonchorovski**, matrícula n. 358.55, que serão gozados no período de 10/01/2022 (inclusive) à 21/01/2022 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designado a servidora público municipal **Regina Célia de Oliveira Belo**, matrícula n. 350.528, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Habitação, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 10/01/2022 (inclusive) à 21/01/2022 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 263/2021 de 22 de dezembro de 2021

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 93/2021
De 21 de dezembro de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande,
Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado apresentado pelo Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho – 2021, conforme o devido processo administrativo, e assim **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar nº 37/2010, com efeitos a partir de Janeiro de 2022, as referidas progressões abaixo relacionadas:

PROGRESSÃO HORIZONTAL

Matr.	Admissão	Nome	Cargo	De	Para
333	13/10/2014	André Luis Pereira Alves Carneiro	Assistente Legislativo	B	C
334	13/10/2014	Adriano Wallies Prado	Técnico Contábil	C	D
244	18/06/2012	Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	D	E
200	01/09/2010	Jane Rodrigues Pinheiro	Técnico Contábil	D	E
359	11/03/2015	Josiane da Luz Moreira dos Santos	Agente de Serviços	B	C
373	18/11/2015	Josmar Cesar de Brito	Assistente Legislativo	B	C
374	23/09/2015	Marinalva Mendes Santana	Agente de Serviços	B	C

PROGRESSÃO VERTICAL

Matr.	Nome	Cargo	De	Para
336	Eliane Cristina Panuci	Recepcionista	I	II
335	Tamirys Mereghe da Silva Garcia	Contador	II	III

Dado e traçado em 21 de dezembro de 2021 pela Câmara
Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina Gayena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, MED PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, denominada **DEVEDORA** neste ato representado, por delegação de competência prevista no Decreto Municipal nº 5668 de 30 de abril de 2021, pelo **Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Saúde**, e, de outro lado, empresa **Med Prime Serviços Médicos LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-34 neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Luis Silva dos Santos, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do contrato institucional DL nº 11/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato institucional nº 007/2021 DL nº 007/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2021, os valores apurados pelas Secretarias Municipal de Saúde, de Planejamento e Finanças e ainda de Administração, tendo em vista as análises proferidas dos procedimentos administrativos.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº263/2021 de 22 de dezembro de 2021

Página 5



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA TERCEIRA Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o Parecer da Procuradoria Geral, com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICIPIO à CREDORA o valor de R\$ 781.464,00 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) relativos às notas fiscais referenciadas no quadro abaixo, sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

N.F.	CompetênciaPrestação	Emissão	Valor Bruto
2674	Mai/2021	08/07/2021	R\$ 347.136,00
2675	Jun/2021	08/07/2021	R\$ 332.904,00
2676	Jul/2021	08/07/2021	R\$ 101.424,00
TOTAL:			R\$ 781.464,00

3.2- Comprometem-se o MUNICIPIO de Fazenda Rio Grande a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2021, em prestação única.

3.3- Quando o pagamento for efetuado pelo MUNICIPIO, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor adimplido pelo MUNICIPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICIPIO, a CREDORA já emitiu notas fiscais nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na mesma ao presente Termo de Ajuste de Contas, tendo sido atestadas pelos responsáveis quanto a aferição da efetiva prestação do serviço, cumprindo à Secretaria municipal de Planejamento e Finanças providenciar o prévio empenho da despesa, para posterior liquidação.

3.5- Como condição para que o MUNICIPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 19/12/2021), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada na dotação orçamentária nº 667.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, _____ de dezembro de 2021

Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde

Luís Silva dos Santos
Med Prime Serviços Médicos LTDA

Testemunhas

- 1) Nome: [assinatura]
RG: 87941268-0
- 2) Nome: [assinatura]
RG: 14.654.286-7

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, denominada DEVEDORA neste ato representado, por delegação de competência prevista no Decreto Municipal nº 5668 de 30 de abril de 2021, pelo Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Saúde, e, de outro lado, empresa Smart Med Serviços Médicos LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 26.614.219/0001-74 neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Vinicius Rodrigues Blanco Vieira, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do contrato institucional DL nº11/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato institucional nº007/2021 DL nº 007/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICIPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2021, os valores apurados pelas Secretarias Municipal de Saúde, de Planejamento e Finanças e ainda de Administração, tendo em vista as análises proferidas dos procedimentos administrativos.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA TERCEIRA Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o Parecer da Procuradoria Geral, com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICIPIO à CREDORA o valor de R\$ 287.212,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e doze reais) relativos às notas fiscais referenciadas no quadro abaixo, sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

N.F.	Competência Prestação	Emissão	Valor Bruto
1959	Jun/Jul	04/11/2021	287.212,00
TOTAL:			287.212,00

3.2- Comprometem-se o MUNICIPIO de Fazenda Rio Grande a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2021, em prestação única.

3.3- Quando o pagamento for efetuado pelo MUNICIPIO, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor adimplido pelo MUNICIPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICIPIO, a CREDORA já emitiu notas fiscais nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na mesma ao presente Termo de Ajuste de Contas, tendo sido atestadas pelos responsáveis quanto a aferição da efetiva prestação do serviço, cumprindo à Secretaria municipal de Planejamento e Finanças providenciar o prévio empenho da despesa, para posterior liquidação.

3.5- Como condição para que o MUNICIPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 19/12/2021), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº263/2021 de 22 de dezembro de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada na dotação orçamentária nº 687.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, _____ de dezembro de 2021

Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde

Vícius Rodrigues Blanco Vieira
Smart Med Serviços Médicos LTDA

Testemunhas

- 1) Nome: _____
RG: 8841268-0
- 2) Nome: _____
RG: 19.654.286-7

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021



Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2021, das 10:25 h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 115/2021, estava à disposição para o abertura dos envelopes das proponentes interessadas no processo de Chamamento Público nº 010/2021, com o objeto "O Credenciamento de Cuidador Social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande". A Presidente iniciou a sessão recebendo o envelope de habilitação da empresa proponente: inscrita no CNPJ nº 42.838.289/0001-62.

Na continuidade, a Presidente passou os envelopes de habilitação, devidamente lacrados, aos membros da Comissão. Todos analisaram e rubricaram os envelopes e não houve questionamento.

O Presidente informou que o Julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Foram Habilitadas a seguinte Proponente:

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI | Cnpj: 42.838.289/0001-62

Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos contendo a assinatura dos participantes.

Gislaine Erardt Rodrigues
Presidente

Evelyn C. dos S. N. Pereira
Secretário Suplente

Teófilo Franklin dos Santos
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15h e 30 min., na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 115/2021, estava à disposição para a abertura dos envelopes das proponentes interessadas no processo de Chamamento Público nº 010/2021, com o objeto "O Credenciamento de Cuidador Social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande". A Presidente iniciou a sessão recebendo os envelopes de habilitação das empresas proponentes: inscritas nos CNPJ Nº 41.842.446/0001-40; 42.380.193/0001-01; Cnpj: 41.823.909/0001-27. Na continuidade, a Presidente passou os envelopes de habilitação, devidamente lacrados, aos membros da Comissão. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes e constatou-se que:

Foi Habilitada a seguinte Proponente:

JOANA BARTH WEISE | Cnpj: 41.842.446/0001-40

Devido à apresentação das certidões negativa de recuperação judicial e falência e antecedentes criminais na esfera estadual, fora da data de validade (60 dias), foram Inabilitadas as seguintes Proponentes:

JULIANA DE SOUZA LEAL | Cnpj: 42.380.193/0001-01
ROSIMEIRE DE FRANCA CAETANO | Cnpj: 41.823.909/0001-27

Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos.

Gislaine Erardt Rodrigues
Presidente

Evelyn C. dos S. N. Pereira
Secretária Suplente

Teófilo Franklin dos Santos
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2019 - ID 3346

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: TIM S.A;

CNPJ nº: 02.421.421/0001-11;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Telecomunicação, para prestar serviço de telefonia móvel, SMS, pen modem 4G e pacote de dados para Smartphones com fornecimento dos aparelhos em comodato no sistema digital pós-pago, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."

FISCAL ADMINISTRATIVO: Enzo Shigeru Endo Matrícula nº: 356335.

MODALIDADE: Pregão Presencial 081/2019;

PROTOCOLO: 65294/201 apenas 50966/2021;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R\$ 270.510,96 (Duzentos e setenta mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos;

PRazo DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar 03/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021;

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº263/2021 de 22 de dezembro de 2021

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021 ID 3646

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JAÍNA IANZ DE LACERDA 08347383928;
CNPJ: 41.842.446/0001-40;
OBJETO: "Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580;
GESTORA: Rita de Cássia de Sá Ribas - Matrícula nº 358999;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 118/2021;
PROTOCOLO: 58699/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 321/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022;
VALOR: R\$ 2.090,67 (Dois mil e noventa e sete reais) mensal e R\$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e quatro centavos) referente aos doze meses;
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021 ID 3648

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920;
CNPJ: 42.838.289/0001-62;
OBJETO: "Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580;
GESTORA: Rita de Cássia de Sá Ribas - Matrícula nº 358999;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 120/2021;
PROTOCOLO: 58699/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 324/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;
VALOR: R\$ 2.090,67 (Dois mil e noventa e sete reais) mensal e R\$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e quatro centavos) referente aos doze meses;
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 118/2021

PROTOCOLO: 58699/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social, JANAÍNA IANZ DE LACERDA 08347383928, vinculado ao chamamento público 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: JANAÍNA IANZ DE LACERDA 08347383928
CNPJ: 41.842.446/0001-40
VALOR: R\$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e quatro centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 21/12/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021 ID 3647

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FRANCIELE GIRIOLI TRINDADE DA SILVA MEI 08424617959;
CNPJ: 42.333.300.0001-32;
OBJETO: "Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580;
GESTORA: Rita de Cássia de Sá Ribas - Matrícula nº 358999;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 119/2021;
PROTOCOLO: 58699/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 323/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;
VALOR: R\$ 2.090,67 (Dois mil e noventa e sete reais) mensal e R\$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e quatro centavos) referente aos doze meses;
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação Nº 118/2021 vinculada ao Chamamento público Nº 10 para credenciamento de cuidador social, JANAÍNA IANZ DE LACERDA 08347383928, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor de "JANAÍNA IANZ DE LACERDA 08347383928" - CNPJ: 41.842.446/0001-40, no valor total R\$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e quatro centavos), na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 901/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 58699/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº263/2021 de 22 de dezembro de 2021

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2021

PROTOCOLO: 58699/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social, FRANCIELE GIRIOLI TRINDADE DA SILVA 08424617959, vinculado ao chamamento público 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: FRANCIELE GIRIOLI TRINDADE DA SILVA 08424617959
CNPJ: 42.333.300/0001-32
VALOR: R\$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e quatro centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 21/12/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2021

PROTOCOLO: 58699/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social, NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920, vinculado ao chamamento público 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920
CNPJ: 42.838.289/0001-62
VALOR: R\$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e quatro centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 21/12/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação Nº 119/2021 vinculada ao Chamamento público Nº 10 para credenciamento de cuidador social, FRANCIELE GIRIOLI TRINDADE DA SILVA 08424617959, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor de "FRANCIELE GIRIOLI TRINDADE DA SILVA 084246179598" - CNPJ: 42.333.300/0001-32, no valor total R\$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e quatro centavos), na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 901/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 58699/2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação Nº 120/2021 vinculada ao Chamamento público Nº 10 para credenciamento de cuidador social, NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor de "NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920" - CNPJ: 42.838.289/0001-62, no valor total R\$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e quatro centavos), na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 901/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 58699/2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 263/2021 de 22 de dezembro de 2021

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE AMOSTRAS Pregão Eletrônico nº 86/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 86/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 14/2021 para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: Reprovada para os itens 01 e 09 e aprovada para o item 06;

COMERCIAL BORA EIRELI: Reprovada para os itens 02, 08, 10 e 20;

LUIZ MINIOLI NETTO: Reprovada para o item 03;

P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI: Reprovada para o item 04;

DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI: Reprovada para os itens 05 e 07;

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: Reprovada para os itens 18 e 19;

COMERCIAL MULTVILLE LTDA: Reprovada para o item 21.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 07 de janeiro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE AMOSTRAS Pregão Eletrônico nº 94/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 94/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n.º 25/2021 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais"

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA: Reprovada para o lote 02

V H FERNANDES ALVES LTDA: Reprovada para o lote 03

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 07 de janeiro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE AMOSTRAS Pregão Eletrônico nº 98/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 98/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de higiene para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI: Aprovada para o item 17;

ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA: Aprovada para os itens 19 e 42.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 07 de janeiro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021